

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza a oferta do curso **Técnico em Enfermagem** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro de Educação Profissional – Senac Dourados”.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 804, de 30 de junho de 2020, que aprovou o Plano de Curso Técnico em Enfermagem para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 236, de 05 de setembro de 2012 que credenciou a Unidade Operativa Senac de Dourados a ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Centro de Educação Profissional – SENAC Dourados, a ofertar o curso **Técnico em Enfermagem** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial com carga horária total de 1.600 horas;

Em atendimento ao disposto na Resolução Senac 1.036/2015 supramencionada, o Departamento Regional do SENAC/MS torna pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.




VITOR MELLO
Diretor Regional